



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## -LEI Nº 1.753 DE 04 DE MARÇO DE 1.997- DA VEREADORA INÊS DE SOUZA LIMA

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.**

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e  
eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA APARECIDO DE OLIVEIRA  
ANDRADE" a Rua A, localizada entre as Ruas Geremias de Mattos e Luiz José de  
Oliveira.


Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente  
Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 04 de março de  
1.997.

  
**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PALMITAL**, em 04 de março de 1.997

  
**JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO**  
-Coordenador de Administração-